



Tamboril
PREFEITURA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025/PE-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20241230/0007-66

A Prefeitura Municipal de Tamboril com sede a Rua Germiniano Rodrigues de Farias, S/N, São Pedro, Tamboril – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.705.817/0001-04, através da Secretaria da Saúde, neste ato representada pela Sra. Cicera Erica Nascimento Santana, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico, para Registro de Preços nº 022/2025/PE-SRP, publicada no dia 13/05/2025, processo administrativo nº 00005.20241230/0007-66, RESOLVE registrar os preços do fornecedor indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS A ATENÇÃO BÁSICA DA CENTRAL DO ATENDIMENTO FARMACEUTICO - CAF, JUNTO A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL - CE, especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 022/2025/PE-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as constantes em anexo a esta ata de registro de preços.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria da Saúde.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Em atendimento ao disposto no § 3º do art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em consonância com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os de legalidade, eficiência, publicidade, impessoalidade e moralidade, fica autorizada a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente processo licitatório nº 022/2025/PE-SRP por órgãos e entidades da Administração Pública não participantes, desde que atendidos os critérios técnicos e operacionais especificados neste instrumento.

4.2. A possibilidade da adesão à Ata de Registro de Preços se justifica como uma estratégia administrativa que promove a eficiência e a economicidade, ao permitir que condições vantajosas previamente negociadas possam ser estendidas a outros entes, reduzindo esforços administrativos e ampliando os benefícios econômicos. Essa prática é respaldada por precedentes do Tribunal de Contas da União, como os Acórdãos 224/2020, 2736/2023 e 2822/2021, que reconhecem a legalidade e a vantajosidade dessa medida, desde que atendidas as disposições legais e regulamentares.

4.3. A adesão por órgãos e entidades não participantes deverá observar os seguintes critérios técnicos e operacionais:

a) Compatibilidade de Objeto – O objeto a ser contratado pelo órgão ou entidade aderente deve ser idêntico ao registrado na Ata de Registro de Preços, garantindo a padronização e a manutenção das condições contratadas.



Centro Administrativo Julieta Alves Timbó
Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N
Bairro São Pedro CNPJ 07.705.817/0001-04



www.tamboril.ce.gov.br
gabinete@tamboril.ce.gov.br

THIAGO
MARCO
BARROS
MAIA-017
79271352
Assinada de
forma digital por
THIAGO MARCO
BARROS
MAIA-017/79271352
Data:
2025.07.04
09:23:39 -03'00'



- b) Viabilidade Operacional – A adesão deverá respeitar a capacidade operacional e logística do fornecedor originalmente contratado, de forma a não comprometer o fornecimento às demandas do órgão ou entidade gerenciador e participantes iniciais.
- c) Limitação Quantitativa – O quantitativo a ser contratado pelo órgão ou entidade aderente deverá estar limitado a até 50% do quantitativo registrado na Ata de Registro de Preços, conforme previsto na Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, bem como preconizado pelos precedentes do TCU, para evitar prejuízo ao atendimento das necessidades dos participantes originais.
- d) Solicitação Formal: A adesão deverá ser formalizada mediante solicitação por escrito do órgão ou entidade interessada, detalhando a necessidade do objeto e o quantitativo demandado, sendo necessária a anuência do fornecedor e do órgão gerenciador da ata.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os licitantes registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses





previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens/serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será





liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.





9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
 - 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
- 11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.





Tamboril
PREFEITURA



11.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Tamboril/CE, 03 de julho de 2025.

Ordenador da despesa Gerenciador do Registro de Preços ORGÃO GESTOR – SECRETARIA DA SAÚDE	 CICERA ERICA NASCIMENTO SANTANA SECRETÁRIA DA SAÚDE CPF Nº 003.851.443-50				
EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS EMPRESA: MEDMAIA COMERCIO DE PROD. MÉDICOS LTDA CNPJ: 13.576.534/0001-02	<table><tr><td data-bbox="759 787 1059 891">THIAGO MARCO BARROS MAIA:01779271352</td><td data-bbox="1059 787 1333 891">Assinado de forma digital por THIAGO MARCO BARROS MAIA:01779271352 Dados: 2025.07.04 09:23:20 -03'00'</td></tr><tr><td colspan="2" data-bbox="759 891 1333 988">THIAGO MARCOS BARROS MAIA CPF/MF nº 017.792.713-52</td></tr></table>	THIAGO MARCO BARROS MAIA:01779271352	Assinado de forma digital por THIAGO MARCO BARROS MAIA:01779271352 Dados: 2025.07.04 09:23:20 -03'00'	THIAGO MARCOS BARROS MAIA CPF/MF nº 017.792.713-52	
THIAGO MARCO BARROS MAIA:01779271352	Assinado de forma digital por THIAGO MARCO BARROS MAIA:01779271352 Dados: 2025.07.04 09:23:20 -03'00'				
THIAGO MARCOS BARROS MAIA CPF/MF nº 017.792.713-52					



Centro Administrativo Julieta Alves Timbó
Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N
Bairro São Pedro CNPJ 07.705.817/0001-04



www.tamboril.ce.gov.br
gabinete@tamboril.ce.gov.br



Tamboril
PREFEITURA



ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025
RELAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS INTERESSADAS

1. SECRETARIA DA SAÚDE

SECRETÁRIA: CICERA ERICA NASCIMENTO SANTANA



Centro Administrativo Julieta Alves Timbó
Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N
Bairro São Pedro CNPJ 07.705.817/0001-04



www.tamboril.ce.gov.br
gabinete@tamboril.ce.gov.br



Tamboril
PREFEITURA



ANEXO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

RAZÃO SOCIAL: MEDMAIA COMERCIO DE PROD. MÉDICOS LTDA;

CNPJ: 13.576.534/0001-02;

ENDEREÇO: Rua 60, Nº 20 - Conj 3 Etapa - Pref. José Walter - Fortaleza - CE;

TELEFONE: (85) 3034.2877;

REPRESENTANTE: Thiago Marcos Barros Maia;

RG: 2002010488771;

CPF: 017.792.713-52;

BANCO: BRADESCO;

AGÊNCIA: 645-9;

CONTA CORRENTE: 27167-5.



Centro Administrativo Julieta Alves Timbó
Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N
Bairro São Pedro CNPJ 07.705.817/0001-04



www.tamboril.ce.gov.br
gabinete@tamboril.ce.gov.br



Tamboril
PREFEITURA



ANEXO III À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025

**RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS
PARA CADASTRO DE RESERVA**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE: FAX:

REPRESENTANTE:

RG:

CPF:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:



Centro Administrativo Julieta Alves Timbó
Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N
Bairro São Pedro CNPJ 07.705.817/0001-04



www.tamboril.ce.gov.br
gabinete@tamboril.ce.gov.br



ANEXO IV À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025

**REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS
ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS, QUANTITATIVOS**

DATA: 03/07/2025

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 019/2025, celebrada entre o Município de Tamboril - Ceará e a Empresa cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do Processo de Pregão Eletrônico nº 022/2025/PE-SRP.

LOTE 04 - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACIDO ACETICO GLACIAL 2% - ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL 2%. FRASCO DE 1 LITRO.	UNIDADE	200	PROC9	R\$ 11,46	R\$ 2.292,00
2	ALCOOL ETILICO 70% EM GEL - ÁLCOOL ETÍLICO 70% EM GEL, DESINFETANTE À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO A 70% , INDICADO PARA ANTI-SEPSIA DA PELE EM PROCEDIMENTOS DE BAIXO E MÉDIO RISCO. FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO.A	UNIDADE	1000	BELLO BELLA	R\$ 9,29	R\$ 9.290,00
3	ALCOOL ETILICO 70% EM GEL 5 LITROS - ÁLCOOL ETÍLICO 70%, EM GEL DESINFETANTE À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO A 70% P/V, INDICADO PARA SUPERFÍCIES FIXAS, ANTI-SEPSIA DA PELE EM PROCEDIMENTOS DE BAIXO E MÉDIO RISCO. FRASCO PLÁSTICO DE 5 LITRO.	UNIDADE	100	BELLO BELLA	R\$ 41,15	R\$ 4.115,00
4	ALCOOL ETILICO 70% 1 LITRO - ÁLCOOL ETÍLICO 70%, DESINFETANTE À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO A 70% P/V, INDICADO PARA SUPERFÍCIES FIXAS, ANTI-SEPSIA DA PELE EM PROCEDIMENTOS DE BAIXO E MÉDIO RISCO. FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO.	UNIDADE	2000	VICPHARMA	R\$ 6,19	R\$ 12.380,00
5	ALCOOL ETILICO ABSOLUTO - 1 LITRO - ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO. FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO.	UNIDADE	400	SANTA CRUZ	R\$ 8,72	R\$ 3.488,00
6	CLOREXIDINA DIGLUCONATO 2% - CLOREXIDINA DIGLUCONATO 2% - SOLUÇÃO DEGERMANTE	UNIDADE	200	VICPHARMA	R\$ 17,54	R\$ 3.508,00





Tamboril

PREFEITURA



	COM TENSOATIVOS - FRASCO 1L					
7	GELEIA PARA REALIZAÇÃO DE ULTRASONOGRAFIA - GELÉIA PARA REALIZAÇÃO DE ULTRA-SONOGRAFIA, ATÓXICA, HIROSSOLÚVEL, HIPOALERGÊNICA, ISENTA DE SAL E PRINCÍPIO ATIVO NÃO MEDICAMENTOSO. FRASCO DE APROXIMADAMENTE 1 LITRO.	UNIDADE	600	FORTSAN	R\$ 4,42	R\$ 2.652,00
8	GELEIA PARA REALIZAÇÃO DE ULTRASONOGRAFIA - 5KG - GELÉIA PARA REALIZAÇÃO DE ULTRA-SONOGRAFIA, ATÓXICA, HIROSSOLÚVEL, HIPOALERGÊNICA, ISENTA DE SAL E PRINCÍPIO ATIVO NÃO MEDICAMENTOSO. FRASCO DE APROXIMADAMENTE 5KG	UNIDADE	100	FORTSAN	R\$ 29,75	R\$ 2.975,00
9	iodo + IODETO DE POTASSIO - IODO + IODETO DE POTÁSSIO (COMPOSTO PARA TESTE DE SCHILLER CONTENDO SOLUÇÃO DE) (20 MG + 40 MG)/ML SOLUÇÃO DE IODO - LUGOL FN - FRASCO DE 1L.	UNIDADE	200	PROC9	R\$ 138,60	R\$ 27.720,00
10	SABÃO LÍQUIDO ANTISSEPTICO PARA LIMPEZA DE PELE - 1 LITRO - SABÃO LÍQUIDO ANTISSEPTICO PARA LIMPEZA DE PELE. FRASCO DE 1L.	UNIDADE	200	ASEPLYNE	R\$ 18,40	R\$ 3.680,00
11	SOLUÇÃO DE PVP-1 10% COM 1% DE IODO ATIVO - SOLUÇÃO DE PVP-I 10% COM 1% DE IODO ATIVO - VEÍCULO AQUOSO TÓPICO - FRASCO 1000 ML	UNIDADE	200	VICPHARMA	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
12	SOLUÇÃO DE PVP-1 10% COM 1% DE IODO ATIVO - VEICULO DEGERMANTE - SOLUÇÃO DE PVP-I 10% COM 1% DE IODO ATIVO - VEÍCULO DEGERMANTE - FRASCO 1000 ML	UNIDADE	200	VICPHARMA	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04:						R\$ 88.100,00
LOTE 05 - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AGULHA DESCARTAVEL PARA PUNÇÃO Nº 25 X 7 - AGULHA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO Nº 25 X 7, LUER LOCK, CÂNULA EM	CAIXA	200	DESCARPACK	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00



Centro Administrativo Julieta Alves Timbó
Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N
Bairro São Pedro CNPJ 07.705.817/0001-04



www.tamboril.ce.gov.br
gabinete@tamboril.ce.gov.br



Tamboril

PREFEITURA



	AO INOXIDÁVEL, CANHÃO DE MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO OU LIGA DE ALUMÍNIO EM CORES DE ACORDO COM O PADRÃO DE CODIFICAÇÃO DO CALIBRE (NBR), BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO EM SUPERFÍCIE EXTERNA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICO E ATÓXICO COM TAMPAS PLÁSTICAS PROTETORAS. EMBALADA UNITARIAMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.					
2	AGULHA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO Nº 40 X 12 - AGULHA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO Nº 40 X 12, CÂNULA EM AO INOXIDÁVEL, CANHÃO DE MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO OU LIGA DE ALUMÍNIO EM CORES DE ACORDO COM O PADRÃO DE CODIFICAÇÃO DO CALIBRE (NBR), BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO EM SUPERFÍCIE EXTERNA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICO E ATÓXICO COM TAMPAS PLÁSTICAS PROTETORAS. EMBALADA UNITARIAMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	200	DESCARPACK	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
3	AGULHA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO Nº 13 X 4,5 - AGULHA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO Nº 13 X 4,5, CÂNULA EM AO INOXIDÁVEL, CANHÃO DE MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO OU LIGA DE ALUMÍNIO EM CORES DE ACORDO COM O PADRÃO DE CODIFICAÇÃO DO CALIBRE (NBR), BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO EM SUPERFÍCIE EXTERNA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICO E ATÓXICO COM TAMPAS PLÁSTICAS PROTETORAS. EMBALADA UNITARIAMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	200	DESCARPACK	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
4	AGULHA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO Nº 20 X 5,5 - AGULHA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO Nº 20 X 5,5,	CAIXA	200	DESCARPACK	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00



Centro Administrativo Julieta Alves Timbó
Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N
Bairro São Pedro CNPJ 07.705.817/0001-04



www.tamboril.ce.gov.br
gabinete@tamboril.ce.gov.br



Tamboril

PREFEITURA



	LUER LOCK, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, CANHÃO DE MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO OU LIGA DE ALUMÍNIO EM CORES DE ACORDO COM O PADRÃO DE CODIFICAÇÃO DO CALIBRE (NBR), BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO EM SUPERFÍCIE EXTERNA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICO E ATÓXICO COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA. EMBALADA UNITARIAMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.					
5	AGULHA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO Nº 25 X 8 - AGULHA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO Nº 25 X 8, LUER LOCK, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, CANHÃO DE MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO OU LIGA DE ALUMÍNIO EM CORES DE ACORDO COM O PADRÃO DE CODIFICAÇÃO DO CALIBRE (NBR), BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO EM SUPERFÍCIE EXTERNA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICO E ATÓXICO COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA. EMBALADA UNITARIAMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	200	DESCARPACK	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
6	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO SOBRE AGULHA Nº 14 - CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO SOBRE AGULHA Nº 14, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CÂNULA DE TEFLON OU POLIURETANO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, AGULHA ATRAUMÁTICA COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, CONECTOR LUER E PROTETOR DE ENCAIXE. PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBR ISO 10555-5. CAIXA COM 100 UNID.	CAIXA	5	DESCARPACK	R\$ 100,10	R\$ 500,50
7	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO SOBRE	CAIXA	5	DESCARPACK	R\$ 100,10	R\$ 500,50



Centro Administrativo Julieta Alves Timbó
Rua Germiniano Rodrigues de Farias 5/N
Bairro São Pedro CNPJ 07.705.817/0001-04



www.tamboril.ce.gov.br
gabinete@tamboril.ce.gov.br



Tamboril

PREFEITURA



	AGULHA Nº 16 - CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO SOBRE AGULHA Nº 16, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CÂNULA DE TEFLON OU POLIURETANO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, AGULHA ATRAUMÁTICA COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, CONECTOR LUER E PROTETOR DE ENCAIXE. PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBR ISO 10555-5. CAIXA COM 100 UNID.					
8	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO SOBRE AGULHA Nº 18 - CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO SOBRE AGULHA Nº 18, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CÂNULA DE TEFLON OU POLIURETANO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, AGULHA ATRAUMÁTICA COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, CONECTOR LUER E PROTETOR DE ENCAIXE. PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBR ISO 10555-5. CAIXA COM 100 UNID.	CAIXA	5	DESCARPACK	R\$ 100,10	R\$ 500,50
9	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO SOBRE AGULHA Nº 20 - CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO SOBRE AGULHA Nº 20, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CÂNULA DE TEFLON OU POLIURETANO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, AGULHA ATRAUMÁTICA COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, CONECTOR LUER E PROTETOR DE ENCAIXE. PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM	CAIXA	30	DESCARPACK	R\$ 100,10	R\$ 3.003,00



Centro Administrativo Julieta Alves Timbó
Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N
Bairro São Pedro CNPJ 07.705.817/0001-04



www.tamboril.ce.gov.br
gabinete@tamboril.ce.gov.br



Tamboril

PREFEITURA



	NBR ISO 10555-5. CAIXA COM 100 UNID.					
10	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO SOBRE AGULHA Nº 22 - CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO SOBRE AGULHA Nº 22, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CÂNULA DE TEFLON OU POLIURETANO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, AGULHA ATRAUMÁTICA COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, CONECTOR LUER E PROTETOR DE ENCAIXE. PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBR ISO 10555-5. CAIXA COM 100 UNID.	CAIXA	30	DESCARPACK	R\$ 100,10	R\$ 3.003,00
11	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO SOBRE AGULHA Nº 24 - CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO SOBRE AGULHA Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CÂNULA DE TEFLON OU POLIURETANO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, AGULHA ATRAUMÁTICA COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, CONECTOR LUER E PROTETOR DE ENCAIXE. PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBR ISO 10555-5. CAIXA COM 100 UNID.	CAIXA	30	DESCARPACK	R\$ 119,60	R\$ 3.588,00
12	ESCALP CALIBRE Nº19 COM CÂNULA EM AÇO - ESCALP CALIBRE Nº 19 COM CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, BISEL CURTO E TRIFACETADO, ASA FLEXÍVEL E ANTIDERRAPANTE, TUBO EXTENSOR DE MATERIAL FLEXÍVEL, ATÓXICO E TRANSPARENTE DE ATÉ 30 CM DE COMPRIMENTO, CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER LOCK COM TAMPA, POSSUIR PROTETOR DE	CAIXA	5	SOLIDOR	R\$ 26,00	R\$ 130,00



Centro Administrativo Julieta Alves Timbó
Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N
Bairro São Pedro CNPJ 07.705.817/0001-04



www.tamboril.ce.gov.br
gabinete@tamboril.ce.gov.br



Tamboril

PREFEITURA



	AGULHA. ESTÉRIL E APIROGÊNICO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DIFERENCIANDO O NÚMERO POR COR PADRONIZADA DE ACORDO COM NBR 9753. CAIXA COM 100 UNIDADES.					
13	ESCALP CALIBRE Nº 21 - ESCALP CALIBRE Nº 21 COM CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, BISEL CURTO E TRIFACETADO, ASA FLEXÍVEL E ANTIDERRAPANTE, TUBO EXTENSOR DE MATERIAL FLEXÍVEL, ATÓXICO E TRANSPARENTE DE ATÉ 30 CM DE COMPRIMENTO, CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER LOCK COM TAMPA, POSSUIR PROTETOR DE AGULHA. ESTÉRIL E APIROGÊNICO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DIFERENCIANDO O NÚMERO POR COR PADRONIZADA DE ACORDO COM NBR 9753. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	100	SOLIDOR	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
14	ESCALP CALIBRE Nº 23 - ESCALP CALIBRE Nº 23 COM CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, BISEL CURTO E TRIFACETADO, ASA FLEXÍVEL E ANTIDERRAPANTE, TUBO EXTENSOR DE MATERIAL FLEXÍVEL, ATÓXICO ETRANSPARENTE DE ATÉ 30 CM DE COMPRIMENTO, CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER LOCK COM TAMPA, POSSUIR PROTETOR DE AGULHA. ESTÉRIL E APIROGÊNICO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DIFERENCIANDO O NÚMERO POR COR PADRONIZADA DE ACORDO COM NBR 9753. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	100	SOLIDOR	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
15	ESCALP CALIBRE Nº 25 - ESCALP CALIBRE Nº 25 COM CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, BISEL	CAIXA	100	SOLIDOR	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00



Centro Administrativo Julieta Alves Timbó
Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N
Bairro São Pedro CNPJ 07.705.817/0001-04



www.tamboril.ce.gov.br
gabinete@tamboril.ce.gov.br



Tamboril

PREFEITURA



	CURTO E TRIFACETADO, ASA FLEXÍVEL E ANTIDERRAPANTE, TUBO EXTENSOR DE MATERIAL FLEXÍVEL, ATÓXICO E TRANSPARENTE DE ATÉ 30 CM DE COMPRIMENTO, CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER LOCK COM TAMPA, POSSUIR PROTETOR DE AGULHA. ESTÉRIL E APIROGÊNICO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DIFERENCIANDO O NÚMERO POR COR PADRONIZADA DE ACORDO COM NBR 9753. CAIXA COM 100 UNIDADES.					
16	ESCALP CALIBRE Nº27 - ESCALP CALIBRE Nº 27 COM CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL CURTO E TRIFACETADO, ASA FLEXÍVEL E ANTIDERRAPANTE, TUBO EXTENSOR DE MATERIAL FLEXÍVEL, ATÓXICO E TRANSPARENTE DE ATÉ 30 CM DE COMPRIMENTO, CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER LOCK COM TAMPA, POSSUIR PROTETOR DE AGULHA. ESTÉRIL E APIROGÊNICO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DIFERENCIANDO O NÚMERO POR COR PADRONIZADA DE ACORDO COM NBR 9753. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	5	SOLIDOR	R\$ 26,02	R\$ 130,10
17	FIO NYLON PRETO Nº2-0,45CM - FIO NYLON PRETO Nº 2-0, 45CM, AG 3/8 CIRC TRIANG PT TRIANG REV 4,0CM CX/ 24FIOS	CAIXA	20	TECHNOFIO	R\$ 35,10	R\$ 702,00
18	FIO NYLON PRETO Nº3-0,45CM - FIO NYLON PRETO Nº 3-0, 45CM, AG 3/8 CIRC TRIANG PT TRIANG REV 3,0CM CX/ 24FIOS	CAIXA	20	TECHNOFIO	R\$ 35,10	R\$ 702,00
19	FIO NYLON PRETO Nº4-0,45CM - FIO NYLON PRETO Nº 4-0, 45CM, AG 3/8 CIRC TRIANG PT TRIANG REV 3,0CM CX/ 24FIOS	CAIXA	20	TECHNOFIO	R\$ 35,10	R\$ 702,00
20	FIO NYLON PRETO Nº5-0,45CM - FIO NYLON PRETO Nº 5-0, 45CM, AG 3/8 CIRC TRIANG PT TRIANG REV	CAIXA	20	TECHNOFIO	R\$ 35,10	R\$ 702,00



Centro Administrativo Julieta Alves Timbó
Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N
Bairro São Pedro CNPJ 07.705.817/0001-04



www.tamboril.ce.gov.br
gabinete@tamboril.ce.gov.br



Tamboril

PREFEITURA



	3,0CM CX/ 24FIOS					
21	FIO DE NYLON PRETO Nº6-0,45 CM - FIO NYLON PRETO Nº 6-0, 45CM, AG 3/8 CIRC TRIANG PT TRIANG REV 3,0CM CX/ 24FIOS	CAIXA	20	TECHNOFIO	R\$ 35,10	R\$ 702,00
22	SERINGA DESCARTAVEL DE 1ML COM AGULHA 0,45X13 MM - SERINGA DESCARTÁVEL DE 1 ML, COM AGULHA 0,45 X 13 MM EMBALADA COM CAPA PROTETORA, ESCALA GRADUADA A CADA 0,1ML. ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA. SERÁ EXIGIDO O SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE INMETRO/OCP NA EMBALAGEM (PORT. Nº 503 DE 29/12/2011 - INMETRO).	UNIDADE	10000	SR	R\$ 0,26	R\$ 2.600,00
23	SERINGA DESCARTAVEL DE 3ML - SERINGA DESCARTÁVEL DE 3 ML, GRADUADA A CADA 0,5 ML, BICO LUER LOCK. ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA.SERÁ EXIGIDO O SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE INMETRO/OCP NA EMBALAGEM (PORT. Nº 503 DE 29/12/2011 - INMETRO).	UNIDADE	10000	SR	R\$ 0,26	R\$ 2.600,00
24	SERINGA DESCARTAVEL DE 5ML - SERINGA DESCARTÁVEL DE 5 ML, GRADUADA A CADA 1 ML, BICO LUER LOCK. ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA.SERÁ EXIGIDO O SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE INMETRO/OCP NA EMBALAGEM (PORT. Nº 503 DE 29/12/2011 - INMETRO).	UNIDADE	15000	SR	R\$ 0,17	R\$ 2.550,00
25	SERINGA DESCARTAVEL DE 10ML - SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML, GRADUADA A CADA 2 ML, BICO LUER LOCK. ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA. SERÁ EXIGIDO O SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE INMETRO/OCP NA EMBALAGEM (PORT. Nº 503 DE 29/12/2011 - INMETRO).	UNIDADE	15000	SR	R\$ 0,29	R\$ 4.350,00
26	SERINGA DESCARTAVEL DE 20ML - SERINGA	UNIDADE	15000	SR	R\$ 0,42	R\$ 6.300,00



Centro Administrativo Julieta Alves Timbó
Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N
Bairro São Pedro CNPJ 07.705.817/0001-04



www.tamboril.ce.gov.br
gabinete@tamboril.ce.gov.br



Tamboril

PREFEITURA



	DESCARTÁVEL DE 20 ML, GRADUADA A CADA 5 ML, BICO LUER LOCK. ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA.SERÁ EXIGIDO O SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE INMETRO/OCF NA EMBALAGEM (PORT. Nº 503 DE 29/12/2011 – INMETRO).					
27	SERINGA DESCARTAVEL DE 20ML - SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML, GRADUADA A CADA 5 ML, BICO LUER SLIP. ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA.SERÁ EXIGIDO O SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE INMETRO/OCF NA EMBALAGEM (PORT. Nº 503 DE 29/12/2011 – INMETRO).	UNIDADE	15000	SR	R\$ 0,42	R\$ 6.300,00
28	SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLEY - SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLEY, Nº 12, COM 2 VIAS, ESTÉRIL, SILICONIZADA, VÁLVULA LUER, POSSUIR FORMATO ARREDONDADO DA PONTA COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, ORIFÍCIOS INTERNOS DE DRENAGEM GRANDE, ARREDONDADO E LISO, NÚMERO DO DIÂMETRO E CAPACIDADE DE ENCHIMENTO DO BALÃO IMPRESSO NO CATETER. POSSUIR INVÓLUCRO INTERNO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE. BALÃO 5 CC.	UNIDADE	100	SOLIDOR	R\$ 2,73	R\$ 273,00
29	SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLEY, Nº 14 - SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLEY, Nº 14, COM 2 VIAS, ESTÉRIL, SILICONIZADA, VÁLVULA LUER, POSSUIR FORMATO ARREDONDADO DA PONTA COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, ORIFÍCIOS INTERNOS DE DRENAGEM GRANDE, ARREDONDADO E LISO, NÚMERO DO DIÂMETRO E CAPACIDADE DE ENCHIMENTO DO BALÃO IMPRESSO NO CATETER.	UNIDADE	500	SOLIDOR	R\$ 2,73	R\$ 1.365,00



Centro Administrativo Julieta Alves Timbó
Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N
Bairro São Pedro CNPJ 07.705.817/0001-04



www.tamboril.ce.gov.br
gabinete@tamboril.ce.gov.br



Tamboril

PREFEITURA



	POSSUIR INVÓLUCRO INTERNO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE. BALÃO 5 CC.					
30	SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLEY, Nº 16 - SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLEY, Nº 16, COM 2 VIAS, ESTÉRIL, SILICONIZADA, VÁLVULA LUER, POSSUIR FORMATO ARREDONDADO DA PONTA COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, ORIFÍCIOS INTERNOS DE DRENAGEM GRANDE, ARREDONDADO E LISO, NÚMERO DO DIÂMETRO E CAPACIDADE DE ENCHIMENTO DO BALÃO IMPRESSO NO CATETER. POSSUIR INVÓLUCRO INTERNO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE. BALÃO 5 CC.	UNIDADE	500	SOLIDOR	R\$ 2,73	R\$ 1.365,00
31	SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLEY, Nº 18 - SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLEY, Nº 18, COM 2 VIAS, ESTÉRIL, SILICONIZADA, VÁLVULA LUER, POSSUIR FORMATO ARREDONDADO DA PONTA COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, ORIFÍCIOS INTERNOS DE DRENAGEM GRANDE, ARREDONDADO E LISO, NÚMERO DO DIÂMETRO E CAPACIDADE DE ENCHIMENTO DO BALÃO IMPRESSO NO CATETER. POSSUIR INVÓLUCRO INTERNO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE. BALÃO 5 CC.	UNIDADE	500	SOLIDOR	R\$ 2,73	R\$ 1.365,00
32	SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLEY, Nº 20 - SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLEY, Nº 20, COM 2 VIAS, ESTÉRIL, SILICONIZADA, VÁLVULA LUER, POSSUIR FORMATO ARREDONDADO DA PONTA COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, ORIFÍCIOS INTERNOS DE DRENAGEM GRANDE, ARREDONDADO E LISO, NÚMERO DO DIÂMETRO E CAPACIDADE DE ENCHIMENTO DO BALÃO	UNIDADE	20	SOLIDOR	R\$ 2,73	R\$ 54,60



Centro Administrativo Julieta Alves Timbó
Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N
Bairro São Pedro CNPJ 07.705.817/0001-04



www.tamboril.ce.gov.br
gabinete@tamboril.ce.gov.br



Tamboril

PREFEITURA



	IMPRESSO NO CATETER. POSSUIR INVÓLUCRO INTERNO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE. BALÃO 5 CC.					
33	SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLEY Nº 22 - SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLEY, Nº 22, COM 2 VIAS, ESTÉRIL, SILICONIZADA, VÁLVULA LUER, POSSUIR FORMATO ARREDONDADO DA PONTA COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, ORIFÍCIOS INTERNOS DE DRENAGEM GRANDE, ARREDONDADO E LISO, NÚMERO DO DIÂMETRO E CAPACIDADE DE ENCHIMENTO DO BALÃO IMPRESSO NO CATETER. POSSUIR INVÓLUCRO INTERNO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE. BALÃO 5 CC.	UNIDADE	20	SOLIDOR	R\$ 2,73	R\$ 54,60
34	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº06, DESCARTAVEL - SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC.	UNIDADE	100	BIOBASE	R\$ 0,62	R\$ 62,00
35	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº08, DESCARTAVEL - SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC.	UNIDADE	2500	BIOBASE	R\$ 0,62	R\$ 1.550,00
36	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10, DESCARTAVEL - SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC.	UNIDADE	2000	BIOBASE	R\$ 0,62	R\$ 1.240,00



Centro Administrativo Julieta Alves Timbó
Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N
Bairro São Pedro CNPJ 07.705.817/0001-04



www.tamboril.ce.gov.br
gabinete@tamboril.ce.gov.br



Tamboril

PREFEITURA



37	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12, DESCARTAVEL - SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC.	UNIDADE	3000	BIOBASE	R\$ 0,62	R\$ 1.860,00
38	SONDA URETRAL Nº10 - SONDA URETRAL Nº 10, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, COM DOIS ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE, CALIBRE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	4000	BIOBASE	R\$ 0,59	R\$ 2.360,00
39	SONDA URETRAL Nº6 - SONDA URETRAL Nº 6, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, COM DOIS ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE, CALIBRE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	500	BIOBASE	R\$ 0,59	R\$ 295,00
40	SONDA URETRAL Nº8 - SONDA URETRAL Nº 8, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, COM DOIS ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME POLIETILENO, CONSTANDO	UNIDADE	1000	BIOBASE	R\$ 0,59	R\$ 590,00



Centro Administrativo Julieta Alves Timbó
Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N
Bairro São Pedro CNPJ 07.705.817/0001-04



www.tamboril.ce.gov.br
gabinete@tamboril.ce.gov.br



Tamboril

PREFEITURA



	EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE, CALIBRE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
41	SONDA URETRAL Nº12 - Sonda Uretral Nº 12, descartável, siliconizada, confeccionada em polivinil, atóxica, transparente, com dois orifícios central e lateral. Embalada individualmente em filme polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote, calibre e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	20000	BIOBASE	R\$ 0,40	R\$ 8.000,00
42	SONDA URETRAL Nº14 - Sonda Uretral Nº 14, descartável, siliconizada, confeccionada em polivinil, atóxica, transparente, com dois orifícios central e lateral. Embalada individualmente em filme polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote, calibre e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	100	BIOBASE	R\$ 0,40	R\$ 40,00
43	TUBO DE LATEX Nº200 - D. I 3,0MM - TUBO DE LÁTEX Nº 200 - D. I. 3,0MM COM ELASTICIDADE E TENSÃO EFICAZ PARA MANTER O GARROTEAMENTO, SUPERFÍCIE LISA, AUSENTE DE EMENDAS E PERFURAÇÕES, RESISTENTE AO PROCESSO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO COM PRODUTOS QUÍMICOS, NÃO COLABAR. ROLO COM APROXIMADAMENTE 15 METROS.	PACOTE	30	LATEX BR	R\$ 55,34	R\$ 1.660,20
VALOR TOTAL DO LOTE 05:						R\$ 76.000,00
LOTE 08 - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR						



Centro Administrativo Julieta Alves Timbó
Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N
Bairro São Pedro CNPJ 07.705.817/0001-04



www.tamboril.ce.gov.br
gabinete@tamboril.ce.gov.br



Tamboril

PREFEITURA



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ESFIGNOMANÔMETRO ADULTO TIPO ANERÓIDE - ESFIGNOMANÔMETRO ADULTO, TIPO ANERÓIDE, CAPACIDADE DE MEDIDA DE 0 A 300MM/HG, DIVISÃO DE MOSTRADOR DE 2MM/HG, FECHO EM VELCRO, BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTIALÉRGICO, SISTEMA DE VÁLVULA DE AR COM PÊRA, MANGUITO FEITOS DE BORRACHA SINTÉTICA, COM ESTETOSCÓPIO INCLUSO, COM CERTIFICADO E DE ACORDO COM O INMETRO.	UNIDADE	200	ACCUMED	R\$ 80,10	R\$ 16.020,00
2	ESFIGNOMANÔMETRO INFANTIL DE 5 A 9 ANOS - ESFIGNOMANÔMETRO INFANTIL, DE 5 A 9 ANOS, TIPO ANERÓIDE, CAPACIDADE DE MEDIDA DE 0 A 300MM/HG, DIVISÃO DE MOSTRADOR DE 2MM/NG, FECHO EM VELCRO, BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTIALÉRGICO, SISTEMA DE VÁLVULA DE AR COM PÊRA, MANGUITO FEITOS DE BORRACHA SINTÉTICA, COM ESTETOSCÓPIO INCLUSO, COM CERTIFICADO E DE ACORDO COM O INMETRO.	UNIDADE	30	ACCUMED	R\$ 77,50	R\$ 2.325,00
3	KIT PARA MICRONEBULIZAÇÃO DESMOTAVEL ADULTO - KIT PARA MICRONEBULIZAÇÃO DESMONTÁVEL PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO. COMPOSTO DE MICRONEBULIZADOR (CABEÇOTE, ANTEPARO E RECIPIENTE), EXTENSÃO COM CONECTOR VERDE 9/16" - 18UNF E MÁSCARA FACIAL TAMANHO ADULTO. COMPATÍVEL COM INALADORES COMPRESSORES NS.	UNIDADE	100	PROTEC	R\$ 8,00	R\$ 800,00
4	KIT PARA MICRONEBULIZAÇÃO DESMOTAVEL INFANTIL - KIT PARA MICRONEBULIZAÇÃO DESMONTÁVEL PARA	UNIDADE	100	PROTEC	R\$ 8,00	R\$ 800,00



Centro Administrativo Julieta Alves Timbó
Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N
Bairro São Pedro CNPJ 07.705.817/0001-04



www.tamboril.ce.gov.br
gabinete@tamboril.ce.gov.br



Tamboril

PREFEITURA



	LIMPEZA E DESINFECÇÃO. COMPOSTO DE MICRONEBULIZADOR (CABEÇOTE, ANTEPARO E RECIPIENTE), EXTENSÃO COM CONECTOR VERDE 9/16" - 18UNF E MÁSCARA FACIAL TAMANHO INFANTIL. COMPATÍVEL COM INALADORES COMPRESSORES NS.					
5	OTOSCOPIO CLINICO COM FIBRA OTICA - OTOSCÓPIO CLÍNICO COM FIBRA ÓTICA, SEM OBSTRUÇÃO VISUAL, SEM OBSTRUÇÃO DE MECANISMO E SEM REFLEXOS DE ESPÉCULO. SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE LUZ POR FIBRA ÓTICA. SISTEMA FECHADO PARA OTOSCOPIA PNEUMÁTICA. LENTE DE AUMENTO GRANDE E DESLIZANTE PARA FÁCIL UTILIZAÇÃO. QUATRO ESPÉCULOS EM POLIPROPILENO, TAMANHOS: 2MM, 3MM, 4MM E 5MM, ESTERILIZÁVEIS. INSTRUMENTO LEVE E RESISTENTE A IMPACTOS. PESO MÉDIO: 93 GRAMAS, COMPATÍVEL PARA UTILIZAÇÃO DE 2 PILHAS PEQUENAS.	UNIDADE	30	MD	R\$ 288,28	R\$ 8.648,40
6	OXIMETRO TIPO DEDO - OXIMETRO, TIPO DEDO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 10 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1 CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1 CERCA 24 H, ALIMENTAÇÃO PILHA, ACESSÓRIOS C/ SENSOR.	UNIDADE	30	ACCUMED	R\$ 84,38	R\$ 2.531,40
7	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL - TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL PARA VERIFICAÇÃO DE TEMPERATURA DO CORPO. ISENTO DE MERCÚRIO OU SUBSTÂNCIA TÓXICA. UNIDADE DE MEDIÇÃO EM GRAUS CELSIUS (°C) COM PRECISÃO DECIMAL. PONTA FLEXÍVEL, VERIFICADOS E APROVADOS PELO INMETRO, 100% RESISTENTES À ÁGUA, BEEP SONORO DE AVISO DE MEDIÇÃO, DISPLAY LCD DE	UNIDADE	150	BIOLAND	R\$ 15,10	R\$ 2.265,00



Centro Administrativo Julieta Alves Timbó
Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N
Bairro São Pedro CNPJ 07.705.817/0001-04



www.tamboril.ce.gov.br
gabinete@tamboril.ce.gov.br

THIAGO
MARCO
BARROS
MAIA:017
79271352
Assinado de
forma digital por
THIAGO MARCO
BARROS
MAIA:017/792713
52
Dados:
2025.07.04
09:23:52 -03'00'



Tamboril

PREFEITURA



FÁCIL VISUALIZAÇÃO, ALARME DE FEBRE, MEMÓRIA DA ÚLTIMA MEDIDAÇÃO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO E INDICADOR DE BATERIA FRACA.					
VALOR TOTAL DO LOTE 08:					R\$ 33.389,80
VALOR GLOBAL: R\$ 197.489,80 (cento e noventa e sete mil quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).					

THIAGO MARCO
BARROS
MAIA:01779271352

Assinado de forma digital por
THIAGO MARCO BARROS
MAIA:01779271352
Dados: 2025.07.04 09:24:04 -03'00'



Centro Administrativo Julieta Alves Timbó
Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N
Bairro São Pedro CNPJ 07.705.817/0001-04



www.tamboril.ce.gov.br
gabinete@tamboril.ce.gov.br